



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR 3.ª REGIÃO

Ofício CRTR 3ª Região nº00050/2021

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2021.

*Ref.: A várias denúncia encaminhada a esta autarquia, da não Inclusão dos Profissionais da Técnicas Radiológicas no grupo prioritário na primeira fase da vacinação contra COVID - 19.*

**Ao Sr. Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais,  
SR. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
Edifício Minas Rodovia Papa João Paulo II nº4143  
Bairro: Serra Verde - Belo Horizonte - MG  
CEP: 31630-900      Gabinete@saude.mg.gov.br**

Prezado Senhor Secretário,

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 3ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25579327/0001.90, sediado à rua Rio de Janeiro, 282, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. TN. Luciano Henrique Xavier Monteiro. É uma AUTARQUIA FEDERAL, instituída por delegação do poder público pela Lei 7.394/85 e Decreto 92.790/86, desta forma, submetida ao Regime Jurídico Administrativo, que exerce função pública de proteção da sociedade através da ação fiscalizadora do exercício da atividade profissional dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia, nos termos do Regimento Interno da Autarquia, vem respeitosamente, à presença de V.Sª., solicitar que os profissionais do Setor da Radiologia Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia, sejam incluídos **no grupo prioritário constante na 1ª fase da campanha de vacinação contra o COVID-19.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR 3.ª REGIÃO**

Cumpre, antes de mais nada, parabenizarmos a Secretaria Estadual de Saúde pela celeridade no início da campanha estadual de vacinação em todo o Estado de Minas Gerais, reconhecendo a seriedade da Pandemia que assola a sociedade mundial e que diretamente, e de forma avassaladora, atingiu aos profissionais não só da saúde mas também todos aqueles que desempenham suas atividades dentre do ambiente hospitalar.

Inicialmente ressaltamos que a Portaria nº 639 de 31 de março de 2020 emitida pelo Ministério de Estado da Saúde, frente ao combate a pandemia do Coronavírus (COVID-19), considera os profissionais da Técnicas Radiológicas como profissionais inseridos na Ação Estratégica - O Brasil conta comigo. Vejamos:

**PORTARIA Nº 639, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).*

*Art. 1º{...}.*

*§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se profissional da área de saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das seguintes categorias profissionais:*

*[...]*

*XIV - técnicos em radiologia.*

Tal inclusão levou em consideração a importância desse profissional no diagnóstico COVID-19. A título de informação técnica, torna-se imperioso informar que durante todo tratamento dos pacientes, faz-se necessário radiografias e exames de imagem nas UTI's pra acompanhar a evolução do paciente, ou se este acabou desenvolvendo mais algum tipo de comprometimento pulmonar, fruto da infecção. Além disso, pelo American College of Radiology o uso da Tomografia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 3.ª REGIÃO**

Computadorizada é padrão ouro na identificação da COVID-19 em todos os pacientes.

Por tal motivo faz-se necessário e de extrema importância a presença dos profissionais Técnicos e Tecnólogos em Radiologia em toda rede de saúde, já que são eles os responsáveis legais pela realização desses exames no combate direto a pandemia que assola o mundo.

Infelizmente por estarmos na linha de frente no combate a essa pandemia, temos diversos profissionais em quarentena ou em UTI's, diagnosticados com COVID-19, já que muitos foram infectados nos seus locais de trabalho. Sem falar nas vidas perdidas após a contaminação dos profissionais em seus ambientes de trabalho.

Por todo exposto, gostaríamos de solicitar a inclusão da nossa categoria profissional no grupo de prioridade incluso na 1ª fase da **Campanha Estadual de Vacinação contra COVID-19**, pela obrigatoriedade desses profissionais na equipe multidisciplinar que trabalha conjuntamente nos ambientes hospitalares e clínicas de diagnósticos no combate a essa doença impiedosa.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição de V.S<sup>a</sup>, para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO CRTR 3ª. REGIÃO**